PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Calamidades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social em situações de emergências e calamidades públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação da Assistência Social em Situações de Emergências e Calamidades – PLANCON-AS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Calamidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor ajustes às ações previstas no PLANCON-AS.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. – acompanhar a implementação e execução do PLANCON-AS;

II. – monitorar as ações da rede socioassistencial em situações de emergências e calamidades;

III. – avaliar a efetividade das ações desenvolvidas e propor medidas de aprimoramento;

IV. – promover a atualização anual do PLANCON-AS e de seus anexos;

V. – propor fluxos, protocolos e instrumentos de gestão voltados à melhoria da resposta socioassistencial;

VI. – subsidiar a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos na tomada de decisões relacionadas às situações de emergências e calamidades.

Art. 3º A Comissão de Calamidades será composta pelos seguintes membros:

I. – **Yuri Guimarães Felisberto Bezerra**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

II. – **Amélia Cristina Domingues Fernandes**, Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

III. – **Marcelo Worms Lopes Freitas**, Coordenador de Direitos Humanos;

IV. – **Rosangela Caterina Cassano**, Gerente da Proteção Social Especial;

V. – **Edilene Gorete Torres Laett**, Gerente da Proteção Social Básica.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será exercida por **Marcelo Worms Lopes Freitas**, cabendo a suplência à servidora **Gisele Busquet Nunes**, que substituirá o Coordenador em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 12 de junho de 2026.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Mat.: 115.162

Código identificador: f47f4093-39b8-41cc-a827-a7f436c1670e